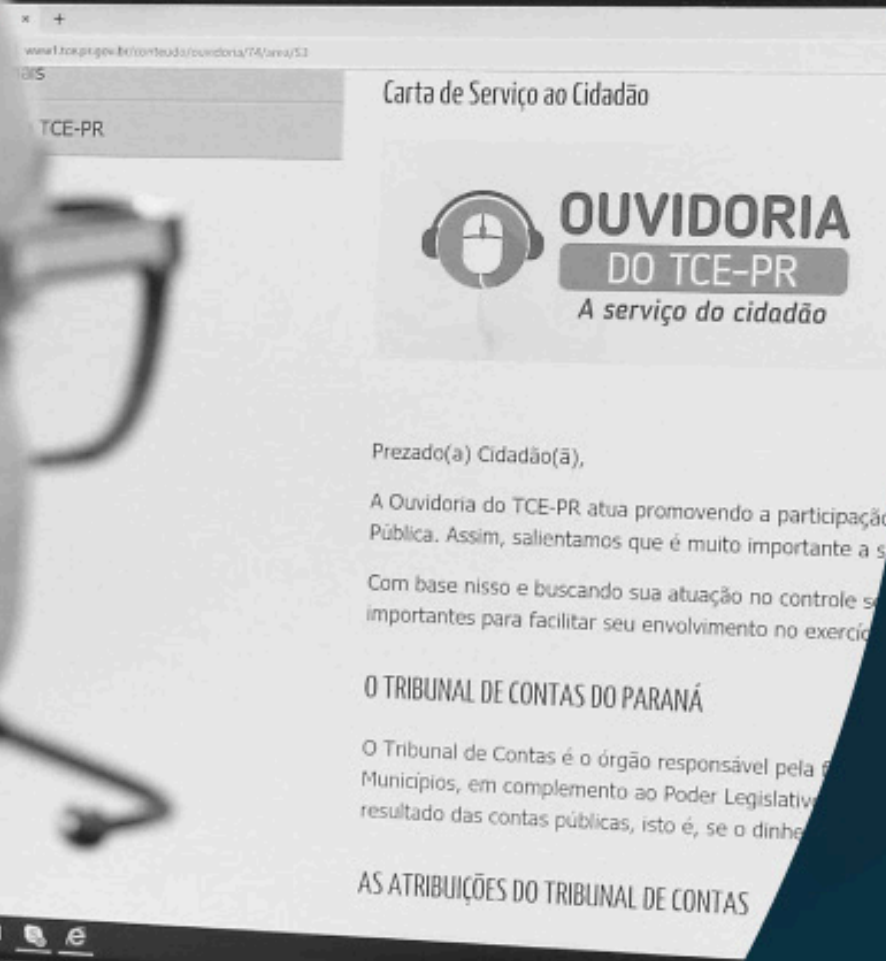




TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021

RELATÓRIO ESTATÍSTICO E AVALIATIVO ANUAL

Pedidos de Acesso à Informação

OUVIDORIA DE CONTAS



DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Acesso à Informação podem ser apresentados por qualquer pessoa ao Tribunal de Contas do Paraná, sendo o procedimento regido pela Lei 12.527/2011 e pela Resolução 45/2014 do Tribunal de Contas.

Os pedidos podem ser formulados pelos seguintes meios:

- a. preenchimento de formulário eletrônico no Portal deste Tribunal;
- b. peticionamento eletrônico via e-contas Paraná;
- c. telefone, pela linha direta com a Ouvidoria (0800); e
- d. por correspondência à Ouvidoria ou ao Protocolo.

Convém observar que, quando estes forem formulados por intermédio da Ouvidoria de Contas serão, logo após a triagem da unidade, encaminhados à Diretoria de Protocolo para autuação e distribuição.

Após a autuação, a Diretoria de Protocolo informará o número do processo à Ouvidoria, que entrará em contato com interessado para prestação de informação de acompanhamento.

Assim, a Ouvidoria é apenas uma das portas de entrada dos requerimentos, de modo a facilitar o acesso do usuário do serviço público ao Tribunal para tal finalidade.

Neste contexto, tem-se que em 2021 foram recebidos através do Sistema desta Ouvidoria, Conte Pra Ouvidoria - CPO, 191 manifestações classificadas pelo cidadão como Pedido de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Contudo, quando da análise de triagem pela Ouvidoria de Contas, foi possível observar que em 31 destas manifestações, em que pese o interessado cadastrar como um requerimento de acesso, na verdade tratava-se de situações vinculadas à Lei 12.527/2011, mas que não eram propriamente requerimentos de acesso, em sua grande maioria o cidadão queria informações sobre como realizar um pedido, qual o caminho adequado e informações sobre prazos.

Em alguns casos até era um requerimento de acesso à informação, mas não direcionado ao Tribunal, ou seja, não era o TCE-PR o órgão responsável pela apresentação da informação desejada. Nestes casos, tais manifestações receberam uma resposta orientativa diretamente pela Ouvidoria de Contas, não ensejando seu encaminhamento para autuação e distribuição nos termos da Lei.

Assim, após análise de triagem, foram encaminhadas para verificação, autuação e distribuição, junto à Diretoria de Protocolo – DP, 160 manifestações, classificadas como pedido de acesso à informação e que observavam o disposto na Lei 12.527/2011 e Resolução 45/2014 deste Tribunal de Contas.

Destaca-se que seguindo os critérios da Resolução 45/2014 deste Tribunal, a Diretoria de Protocolo autuou do total de 160 manifestações, apenas 132, como novos processos de acesso à informação, onde a origem se deu pela Ouvidoria de Contas. Dos demais, 15 foram autuados como Requerimentos de Externos e os outros 13 receberam resposta orientativa por parte da Diretoria de Protocolo.

DO TOTAL DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

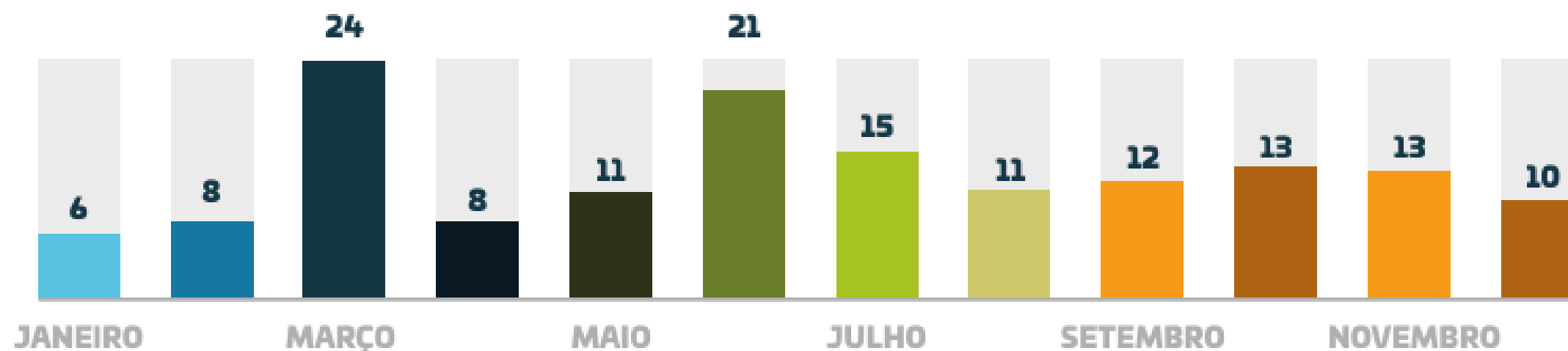
Como já mencionado, os pedidos de acesso à informação podem ser formulados via Ouvidoria, pelos canais de comunicação da unidade ou remotamente por meio de peticionamento eletrônico, via e-contas Paraná ou por correspondência.

Dentre o total recepcionado pela Ouvidoria (autuados pela Diretoria de Protocolo nos termos da Lei 12.527/2011) e os encaminhados diretamente à Diretoria de Protocolo via e-Contas, peticionamento eletrônico ou por correspondência ao Protocolo, tem-se que no ano de 2021 tramitaram neste Tribunal de Contas o total de 152 processos formais de pedidos de acesso à informação, que foram recepcionados desta forma:

PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO (ATUADOS)	QUANTIDADE
Protocolo via Diretoria de Protocolo	20
Registrados via Ouvidoria e autuados pela Diretoria de Protocolo	132
TOTAL	152

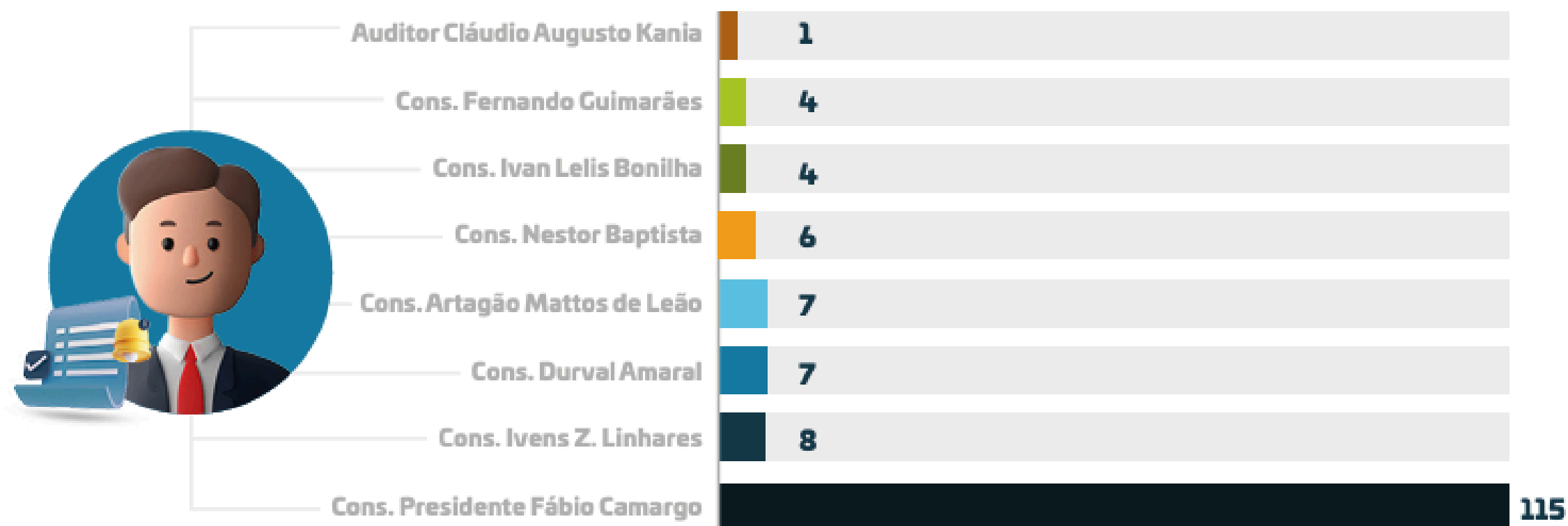
O quantitativo de processos autuados mês a mês, como pedido de acesso à informação, poderá ser visualizado no gráfico abaixo:

AUTUAÇÃO DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO MENSAL)



DA DISTRIBUIÇÃO DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A distribuição dos pedidos de acesso à informação ocorreu conforme vinculação da solicitação, seguindo critérios regimentais, assim se apresentando:



DOS REQUERENTES DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

Considerando dados gerenciais obtidos juntamente com a Diretoria de Protocolo, é possível observar de forma genérica que os requerentes se dividem da seguinte forma:

REQUERENTES / SEXO	QUANTIDADE
MASCULINO	108
FEMININO	39
PESSOA JURÍDICA E AFINS	05
TOTAL	152





TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



OUVIDORIA

DO TCE-PR

A serviço do cidadão